



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda:
Agneli Steidel
Natureza do objeto:
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> bens comuns <input type="checkbox"/> bens especiais <input type="checkbox"/> Material permanente <input type="checkbox"/> bens comuns <input type="checkbox"/> bens especiais <input type="checkbox"/> O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento auxiliar: <input checked="" type="checkbox"/> credenciamento <input type="checkbox"/> pré-qualificação <input type="checkbox"/> p. de manifestação de interesse <input type="checkbox"/> sistema de registro de preços <input type="checkbox"/> registro cadastral <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação.
Justificativa:
<p>A presente solicitação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de garantir o acesso a serviços funerários às famílias em situação de vulnerabilidade social, que na oportunidade não possuem condições financeiras para arcar com as despesas decorrentes do falecimento de seus entes. Nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.949/2019, é de competência do Município prover recursos em situações de calamidade pública e de emergência social, em conformidade com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº</p>

Assinado por 1 pessoa: AGNELI STEIDEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2532-PTAA6-F8D82-0F26E-e-informe-ococantigo-2532-127746-AB3D20769E>



8.742/1993). Dentre as previsões da política de Assistência Social, estão os benefícios eventuais, que se caracterizam como provisões suplementares e provisórias destinadas ao atendimento de necessidades urgentes, conforme regulamentação do art. 35 da mesma lei, em situações como nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou emergências. Neste sentido, os serviços funerários configuram-se como benefício eventual, assegurando o direito à dignidade da pessoa humana mesmo após o falecimento, especialmente nos casos em que a família não dispõe de meios para custeio dos serviços em razão a morte do ente querido. Desta forma, justifica-se a contratação e manutenção dos serviços funerários como ação essencial da proteção social básica, garantindo apoio emergencial e humanizado aos munícipes que enfrentam o luto em condições de extrema fragilidade social.

Descrição do objeto:

Prestação de serviço funerários

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 10 de janeiro de 2026.

Autorizo a abertura deste processo.
Itabera, data da assinatura eletrônica.

AGNELI STEIDEL
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7532-27A6-F2D2-A56E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGNELI STEIDEL (CPF 221.XXX.XXX-83) em 16/12/2025 11:07:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7532-27A6-F2D2-A56E>